

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

Rua Hipólito Pinto, 240 – Fone: (37) 3543-1190 CEP 35625-000 –
Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

PORTARIA RETIFICADORA Nº 003/2023


- Retifica a Portaria nº 001/2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, retifica a Portaria nº 02/2023 de 02 de janeiro de 2023, publicada em 17 de janeiro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ARMINDA APARECIDA SILVA DUTRA**, inscrita no CPF sob o nº 058.565.566-90, matrícula 00108-2, no cargo efetivo de Professor P1, Nível III, Grau K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 18 de janeiro de 2023.


Luciano Geraldo Teixeira
Superintendente do FUNDOPREV